

SENADO FEDERAL

em

PAUTA

O processo legislativo do Senado a serviço da cidadania

10 a 14 de agosto de 2009 - Nº 100

Em Pauta nº 100: o Senado e a democracia representativa

Nesta 100ª edição do Informativo *Em Pauta*, examinaremos aspectos relacionados aos objetivos do Poder Legislativo e do seu processo de deliberação, face à cidadania e respectivas demandas.

Toda essa discussão tem como eixo a democracia, noção que, em Abraham Lincoln, ex-Presidente norte-americano, traz a figura popular como seu principal agente e destinatário. Por meio do voto e das eleições democráticas, a delegação recebida pelos agentes eleitos não é jurídica, mas política. Isso significa que não existe um vínculo contratual, com cláusulas explícitas sobre o exercício dessa representação.

O Poder Legislativo, além de conter os excessos dos demais Poderes, delibera sobre leis que obrigam os indivíduos a fazer ou deixar de fazer algo, sob pena de sanção. Para que as normas produzidas sejam válidas, há que se observar o devido processo legislativo. Mas não basta a validade: as normas precisam ser efetivas, ou seja, produzir os efeitos pretendidos com a sua edição. Essa efetividade legislativa pode ser aferida, por exemplo, diante do cumprimento dos objetivos fundamentais da República Federativa brasileira, como a erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais e regionais.

O Congresso Nacional, formado pela Câmara dos Deputados, que representa o povo, e pelo Senado Federal, representante dos Estados, delibera sobre todas as matérias de competência da União, sendo-lhe, ordinariamente, vedado interferir em temas da competência estadual ou municipal. Na qualidade de fórum das representações estaduais, o Senado detém competências privativas, ou seja, que não se sujeitam à concordância de nenhum outro órgão ou entidade, excetuada a eventual revisão judicial de constitucionalidade. São exemplos disso, a fixação dos limites de endividamento

dos entes federativos e dos limites mínimo e máximo do principal tributo estadual, o ICMS.

Essas prerrogativas são acompanhadas de responsabilidades políticas equivalentes. Numa democracia plural e dinâmica como a brasileira, a efetividade das normas apresenta-se como um requisito de justificação dos produtos do processo legislativo.

Além de arena permanente de exposição dos embates político-partidários, que expressam os conflitos ou consensos entre os diversos grupos sociais, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados transformam o processo legislativo em normas que a aperfeiçoam as instituições. Como exemplos, vejam-se a modernização das normas processuais, o tratamento diferenciado às microempresas, no combate à violência e ao crime organizado, a garantia de recursos mínimos para a saúde e educação e as permanentes deliberações orçamentárias, indispensáveis para que as políticas públicas, por meio das despesas governamentais, se concretizem.

Considerando a infinidade de demandas da sociedade organizada, que potencializam a atuação legislativa, ganha destaque o papel de canais de comunicação entre o Legislativo e os seus representados. Veículos de comunicação como a TV, Rádio, Jornal e Agência Senado, ao disseminarem informações sobre as deliberações legislativas e a participação dos representantes, estabelecem verdadeiros mecanismos de controle social da democracia, gerando fluxos que direcionam a atividade político-partidária.

Assim, o grande desafio é justamente capturar, na sociedade, demandas ainda não filtradas pelas esferas partidárias, mas que, se colocadas em circulação no ambiente legislativo, tendem a gerar ações capazes de superar entraves nas diversas instituições. É o desafio do relacionamento institucional dos Parlamentos com a cidadania.